



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2022

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
<b>Unidade Descentralizadora e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal Matrícula Funcional: 1336649 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional /Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água
<b>UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - SESAN/Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
<b>Unidade Descentralizada e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto MetrÓpole Digital - IMD Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 25 de maio de 2023, em Diário Oficial da União, edição: 99 / seção: 2, página 1 Fonte: <a href="https://www.in.gov.br/web/dou/-/decretos-de-24-de-maio-de-2023-485627263">https://www.in.gov.br/web/dou/-/decretos-de-24-de-maio-de-2023-485627263</a>
<b>UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103/15234 - UFRN Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103/15234 – UFRN Código de Gestão da Unidade Gestora: 15234
<b>3. OBJETIVO DO ADITIVO E OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)</b>
<b>3.1 OBJETIVO DO ADITIVO:</b> O presente aditivo tem o objetivo de estender a vigência do TED N° 08/2022 em seis (6) meses, além de adicionar três (3) novas metas, assim descritas: a) Desenvolvimento de Web Service para integração com as entidades parceiras; b) Desenvolvimento de painéis de BI e c) Criação de manual, tutorial e de vídeos para instrução de usuários do SigCisternas. Além disso, será adicionado o montante de R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) para suprir a necessidade do projeto durante o período adicional.
<b>3.2 OBJETO DO TED:</b> Desenvolvimento de um sistema de gestão para mapeamento de famílias e construção de cisternas em áreas rurais e propor intervenção através de artefatos computacionais para gerir a operação do sistema em ambiente web.
<b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS DESENVOLVIDAS ATÉ O MOMENTO PARA O TED:</b>
<b>Das metas:</b> <b>Meta 1.1 – Coleta e Análise de Requisitos; Modelagem da arquitetura da solução:</b> Foi gerado relatório público que abrange sumariamente os aspectos principais do sistema de gestão para mapeamento de famílias e construção de cisternas em áreas rurais, focando na arquitetura, nas funcionalidades relacionadas aos requisitos levantados, no contexto e na perspectiva de funcionamento. <b>Meta 2.1 – Aquisição de três (03) notebooks com processador 12ª geração IntelCore i7 e 16GB de RAM e 512GB SSD e Win 11:</b> Os três notebooks DELL G15 foram tombados em nome do INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL (11.00.05), sob o termo de responsabilidade nº: 6219/2023 e números de tombamento: 2023007904, 2023007905 e 2023007906. No dia 29/06/2023, os notebooks foram recebidos pelo servidor do IMD José Carlos Filho, e no mesmo dia, os mesmos foram entregues aos membros do projeto.

**Meta 3.1 – Implementação e validação de cadastros de entidades de municípios e estados e de agricultores (beneficiários), além de elaboração de relatórios relacionados.**

Foi gerado relatório público que faz referência a implementação e validação de cadastros de entidades de municípios e estados e de beneficiários (agricultores), além de elaboração de relatórios relacionados. É importante ressaltar que o mesmo permite a apresentação das funcionalidades do sistema (código-fonte) através das telas já desenvolvidas e validadas. O código-fonte (OST) foi disponibilizado na pasta reservada para a prestação de contas.

**Meta 4.1 – Implementação e validação do gerenciamento das etapas que envolvem a construção das cisternas**

Foi gerado relatório que trata da implementação e validação do gerenciamento das etapas que envolvem a construção das cisternas. Meta essa que engloba a parte gerencial das ações que norteiam o programa, e que dessa forma, possui grande relevância para o sucesso do mesmo. Ambos, relatório (público) e código-fonte (OST) foram disponibilizados na pasta reservada para a prestação de contas. Observe que os códigos-fonte estão em um arquivo compactado (MapeamentoFamilia\_Codigo-fonte.zip).

**Meta 5.1 – Implementação e validação de mecanismos que possibilitem o acesso aos dados abertos do referido sistema**

Meta em desenvolvimento.

**Meta 6.1 – Suporte, correções e atualizações**

Meta em desenvolvimento.

**Meta 7.1 - Adequação da arquitetura de desenvolvimento web exigida pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI)**

Meta em desenvolvimento

**Meta 8.1 - Desenvolvimento de Web Service para integração com as entidades parceiras**

Meta não iniciada

**Meta 9.1 - Desenvolvimento de painéis de BI**

Meta não iniciada

**Meta 10.1 - Criação de manual, tutorial e de vídeos para instrução de usuários do SigCisternas**

Meta não iniciada

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO:**

O aditivo tem como objetivo integrar o sistema SigCisternas com as entidades parceiras através de Web Service (Meta 8.1 do 2º aditivo), desenvolver painéis de BI para auxiliar a tomada de decisão por parte dos gestores (Meta 9.1 do 2º aditivo), além de oferecer manual, tutorial e vídeos instrutivos que possam orientar os usuários na operação do sistema (Meta 10.1 do 2º aditivo).

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

( ) Não se aplica

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

( ) Não se aplica

**8. CUSTOS INDIRETOS**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Taxa de administração - DOAP da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, no valor de R\$ 33.436,80, o qual corresponde a 8,1% do valor global do TED

Custos indiretos UFRN (custos relacionados à manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e serviços de comunicação de dados) no valor de R\$ 44.755,20.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	ETAPAS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1.1	Coleta e Análise de Requisitos; Modelagem da arquitetura da solução.	Relatório	1	30.000,00	30.000,00	11/2022	05/2024
META 2.1	Aquisição de Notebook com processador de 12ª geração Intel Core i7, com 16GB de RAM e 512GB SSD e Win 11.	Aquisição	3	12.000,00	36.000,00	11/2022	05/2024
META 3.1	Implementação e validação de cadastros para adesão de municípios e estados e de agricultores, além de elaboração de relatórios relacionados.	Código Fonte	1	70.000,00	70.000,00	11/2022	05/2024
META 4.1	Implementação e validação do gerenciamento das etapas que envolvem a construção das cisternas.	Código Fonte	1	80.000,00	80.000,00	11/2022	05/2024
META 5.1:	Implementação e validação de mecanismos que possibilitem o acesso aos dados abertos do referido sistema	Código Fonte	1	54.000,00	54.000,00	11/2022	09/2024
META 6.1:	Suporte, correções e atualizações	Relatório	1	17.520,47	17.520,47	11/2022	02/2025
META 7.1:	Adequação da arquitetura de desenvolvimento web exigida pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI)	Relatório	1	42.479,53	42.479,53	05/2024	09/2024
META 8.1:	Adequação da arquitetura de desenvolvimento web exigida pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI)	Código Fonte	1	30.000,00	30.000,00	08/2024	10/2024
META 9.1:	Desenvolvimento de painéis de BI	Relatório	1	30.000,00	30.000,00	11/2024	02/2025
META 10.1:	Criação de manual, tutorial e de vídeos para instrução de usuários do SigCisternas	Relatório	1	22.560,00	22.560,00	08/2024	02/2025

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
nov/22	R\$ 268.320,00 (Custo direto)
	R\$ 61.680,00 (Custo indireto)
ago/24	R\$ 66.048,00 (Custo direto)
	R\$ 16.512,00 (Custo indireto)

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 298.368,00
33.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 78.192,00
44.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 36.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 412.560,00</b>

#### 12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

#### 13. APROVAÇÃO

Local e data



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 15/08/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15769787** e o código CRC **BF736817**.